



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 211 /2021

Autoriza abertura de crédito suplementar
e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 119.538,46 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.1.056	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche ENSINO	
449051	Obras e Instalações (Ficha: 1210)	119.538,46
TOTAL		119.538,46

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de outubro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0165/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 6 de outubro de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 119.538,46 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos em questão serão utilizados pela Pasta Municipal de Educação e Esportes para execução do reforço do muro de arrimo do Centro de Educação Infantil do Bairro Geraldo Veloso.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG